



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

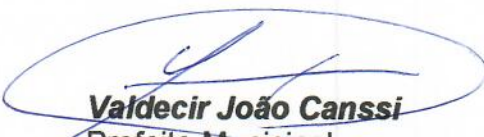


PORTARIA Nº 016/2008 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE
COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

Valdecir João Canssi, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, usando as atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 001/2008 e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 25 da Lei Municipal nº 1.399/2005 de 13 de dezembro de 2005, **Aposenta por Invalidez Permanente**, o servidor **Baldo Engler**, matrícula 308, cargo de operário, padrão 01, estatutário, com regime de trabalho de 40 horas semanais. **Com proventos mensais integrais** no valor de R\$ 400,50 (Quatrocentos reais e cinquenta centavos) , com base na Lei nº 1.399/2005, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18.06.04 a ser custeado pelo Órgão: 12. – Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; Unidade:....1 - Fundo de Aposentadoria e Pensão; Projeto/Atividade: 2089.; Dotação: 332001000000000050 – Aposentadoria por Invalidez.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, aos 15 de fevereiro de 2008


Valdecir João Canssi
Prefeito Municipal

Valdecir João Canssi
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publique-se:
Em 15/02/2008

P. M. DE VISTA GAÚCHA

REGISTRADO

Doc. Nº 3144
Liv. nº 015 Em 15/02/08
Vista Gaúcha, 15/02/08



